



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 63 , DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

Autoriza o Município de Carlos Barbosa a receber em doação, da empresa Tramontina Central de Administração Ltda., Placa Monumento para identificação do Cemitério Municipal, e autoriza a sua instalação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da empresa Tramontina Central de Administração Ltda., CNPJ 90.114.299/0001-06, Placa Monumento para identificação do Cemitério Público Municipal, conforme anexo único, o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada a instalação, pela empresa Tramontina Central de Administração Ltda., da Placa Monumento, objeto da doação descrita no art. 1º, às margens da Rua Buarque de Macedo, em frente ao Cemitério Público Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do objeto desta Lei correrão por conta da empresa Tramontina Central de Administração Ltda.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 25 de agosto de 2020.

Evandro Zibetti,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 63 , DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis, Projeto de Lei que autoriza o Município de Carlos Barbosa a receber em doação, da empresa Tramontina Central de Administração Ltda., Placa Monumento para identificação do Cemitério Municipal, e autoriza a sua instalação.

O Poder Executivo recebeu da empresa Tramontina, ofício informando o interesse de realizar a doação e a instalação de uma Placa Monumento, para identificação do Cemitério Municipal, custeando todas as despesas necessárias para tanto.

O Município será beneficiado com a doação, possibilitando melhor identificação da localização do Cemitério, bem como facilitando o acesso a este.

Assim, entendendo tratar-se de matéria de alta relevância para o Município, pede-se a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Carlos Barbosa, 25 de agosto de 2020.

Evandro Zibetti,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Carlos Barbosa, 25 de Agosto de 2020.

**Sr. Prefeito Municipal Evandro Zibetti**  
**Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa**  
**Carlos Barbosa - RS**

### **AUTORIZAÇÃO**

A Tramontina Central de Administração LTDA., por meio de seu diretor Sr. Ildo Paludo, vem solicitar autorização para implantação de "Placa Monumento", na rua Buarque de Macedo, frente ao Cemitério Público Municipal, conforme imagem em anexo.

A Tramontina Central de Administração LTDA., será a contratante e todas as despesas serão custeadas pela Tramontina.

A Prefeitura Municipal, será a beneficiária da benfeitoria, livre de qualquer despesa, sendo somente cedente do terreno.



Ildo Paludo

Diretor

**Cemitério  
Público Municipal**

